

COENQ
PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA, no uso de suas atribuições e consoante o Regimento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, faz:

Tornar público no âmbito interno a PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DISCENTES do Curso Superior de ENGENHARIA QUÍMICA – Câmpus Apucarana.

<i>Grupo 1 – Atividades de complementação da formação social, humana e cultural</i>		
<i>Atividades</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Unidade</i>
i. atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;	0,4	ptos/hora
ii. cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;	0,5	ptos/hora
iii. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;	0,6	ptos/hora
iv. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural; 3 ptos/atividade	3	ptos/atividade
v. participação como expositor em exposição artística ou cultural.	3	ptos/atividade

<i>Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo</i>		
<i>Atividades</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Unidade</i>
i. participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;	5	ptos/semestre
ii. participação efetiva em trabalho voluntário e atividades comunitárias	5	ptos/atividade
iii. CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;	5	ptos/semestre
iv. participação em atividades beneficentes;	1	ptos/hora
v. atuação em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;	5	ptos/atividade
vi. engajamento como monitor não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;	1	ptos/hora
vii. participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	1	ptos/hora

Grupo 3 – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional			
Atividades		Pontuação	Unidade
i. participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;		0,3	ptos/hora
ii. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;		2	ptos/evento
iii. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;	Local	2	ptos/atividade
	Regional	3	ptos/atividade
	Nacional	5	ptos/atividade
	Internacional	10	ptos/atividade
iv. participação em iniciação científica e tecnológica;	Remunerado	0,3	ptos/hora
	Não Remunerado	0,5	ptos/hora
v. participação como expositor em exposições técnico-científicas;	Local	1	ptos/exposição
	Regional	2	ptos/exposição
	Nacional	3	ptos/exposição
	Internacional	5	ptos/exposição
vi. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;	Local	2	ptos/atividade
	Regional	3	ptos/atividade
	Nacional	5	ptos/atividade
	Internacional	10	ptos/atividade
vii. publicações em revistas técnicas:	A1	40	ptos/publicação
	A2	30	ptos/publicação
	B1	25	ptos/publicação
	B2	20	ptos/publicação
	B3	15	ptos/publicação
	B4	10	ptos/publicação
	B5	7	ptos/publicação
	C	5	ptos/publicação
viii. publicação de resumos/resumos expandidos em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;	Local	2	ptos/publicação
	Regional	3	ptos/publicação
	Nacional	5	ptos/publicação
	Internacional	10	ptos/publicação
ix. publicação de trabalhos completos em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;	Local	4	ptos/publicação
	Regional	6	ptos/publicação
	Nacional	10	ptos/publicação
	Internacional	20	ptos/publicação
x. estágio não obrigatório na área do curso;		0,3	ptos/hora
xi. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;		0,1	ptos/hora
xii. trabalho como empreendedor na área do curso;		2	ptos/atividade
xiii. estágio acadêmico na UTFPR;		0,3	ptos/hora
xiv. participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR;		3	ptos/visita
xv. participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;		5	ptos/disciplina

xvi. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;	10	ptos/semestre
xvii. Monitoria Acadêmica Não remunerada;	10	ptos/semestre
xviii. Monitoria Acadêmica remunerada;	8	ptos/semestre
xix. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares.	3	ptos/semestre

1. O aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 Grupos listados deste Regulamento, podendo integralizar:

- I - No Grupo 1, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) pontos;
- II - No Grupo 2, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) pontos;
- III - No Grupo 3, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) pontos.

2. O aluno terá aprovação nas Atividades Complementares se obter pelo menos 70 (setenta) pontos no sistema acadêmico e 180 horas de atividade (conforme Avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares em anexo).

3. Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso.

Apucarana, 16 de outubro de 2014.

Gylles Ricardo Ströher
COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA Química